



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 228/78.

Autoriza a instalação de um Posto de Serviço Telefônico na Sede do Município, mediante ajuste C/ a TELESC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar com a TELESC a instalação de um Posto de Serviço Telefônico na Sede do Município de São Bonifácio, em local a ser escolhido pela referida Empresa.

Art. 2º - A participação do Município, diz respeito a cessão do local para instalação da Torre, construção de caminhos ou estradas, de imóveis para instalação dos aparelhos, aquisição de bens móveis para funcionários para atendimento aos usuários.

Art. 3º - Para cobertura da Despesa de que trata a presente Lei, fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante utilização dos recursos da Reserva de Contingência, um crédito especial no valor de R\$..... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), obedecidas a seguinte classificação:

Função	: 09	: <u>COMUNICAÇÕES</u>
Programa	* 22	: <u>TELECOMUNICAÇÕES</u>
SUBPROGRAMA	: 1340	: TELEFONIA
PROJETO	: Instalação de Posto de Serviço Telefônico	

Elemento da Despesa:	4.1.1.0 Obras Públicas R\$ 30.000,00
Elemento da Despesa:	4.1.4.0 Material Permanente R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
em 13 de Maio de 1978.

São Bonifácio.

Ely C. Goulart
Secretária Geral